

Departamento de Educação Pré-Escolar

Ano letivo 2023-2024

Guião do Processo de Avaliação na Educação Pré-Escolar

Legislação:

Lei nº 5/97 de 10 de fevereiro – Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar.

Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto – Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância e do Professor do 1º Ciclo.

Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, homologadas pelo Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho.

Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de junho – Educação Inclusiva
Plano de Inovação 2023-24

Introdução

Após análise dos documentos legislativos e do suporte teórico conceptual da avaliação na educação pré-escolar, o Departamento Curricular elaborou o presente **guião do processo de avaliação**, tendo subjacentes os fundamentos e princípios educativos, a intencionalidade educativa e a organização do ambiente educativo, as áreas de conteúdo e a continuidade educativa e transições, consubstanciadas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE, 2016).

Enquadramento normativo da avaliação na educação pré-escolar

Na educação pré-escolar a avaliação é tomada como referência no quadro normativo específico, numa perspetiva de articulação com a educação básica.

Assim, na **Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro – Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, Artigo 2º, capítulo II** é referida a especificidade da educação pré-escolar como “... a primeira etapa da educação básica, no processo de educação ao longo da vida...”.

Nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (2016), homologadas pelo Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho, a avaliação é definida como parte integrante do planeamento, num processo partilhado:

*“(...) Avaliar consiste na recolha de informação necessária para tomar decisões sobre a prática. (...) Considera-se a avaliação como uma forma de conhecimento direcionada para a ação. (...) Considera-se que educação pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, **centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem**, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.*

Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo. (...)” (pág.15).

*“(...) **A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa, por vezes também designada “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo”.** (pág.16.)*

A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando,

Agrupamento de Escolas de Penacova

possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido a avaliação é suporte de planeamento.

Também no **Decreto-Lei nº 241/2001, de 30 de agosto - Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância e do Professor do 1º ciclo, anexo nº 1, II, ponto 1** é referida a avaliação na especificidade do contexto:

“Na educação pré-escolar o educador de infância concebe e desenvolve o respetivo currículo, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas.”

Ainda no **Anexo nº 1, II, ponto 3** é definido o âmbito em que se processa a avaliação na educação pré-escolar:

“No âmbito da observação, da planificação e da avaliação, o educador de infância:

a) Observa cada criança, bem como os pequenos grupos e o grande grupo, com vista a uma planificação de atividades e projetos adequados às necessidades da criança e do grupo e aos objetivos de desenvolvimento e da aprendizagem.

(...)

e) Avalia, numa perspetiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adotados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo”.

A avaliação na Educação Pré-escolar

As diferentes áreas de conteúdo articulam-se de forma transversal e integrada, incluindo diferentes tipos de aprendizagens e não exclusivamente conhecimentos, mas também atitudes, disposições e saberes-fazer e têm subjacentes os fundamentos e princípios para a pedagogia da educação de infância, em que o desenvolvimento e a aprendizagem são vertentes indissociáveis.

“A distinção entre áreas de conteúdo corresponde a uma chamada de atenção para aprendizagens a contemplar, que deve ser vista de forma articulada, dado que a construção do saber se processa de forma integrada, e há inter-relações entre os diferentes conteúdos, bem como aspetos formativos que lhes são comuns”. (OCEPE,2016, pág.31)

Dimensões da avaliação

As áreas de conteúdo:

- Área da Formação Pessoal e Social
- Área de Expressão e Comunicação:
 - Domínio da Educação Física
 - Domínio da Educação Artística
 - Subdomínio das Artes Visuais
 - Subdomínio do Jogo Dramático
 - Subdomínio da Música
 - Subdomínio da Dança
 - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
 - Domínio da Matemática
- Área do Conhecimento do Mundo

Intervenientes na avaliação

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- A criança – participação na avaliação da sua aprendizagem
- A equipa – docente titular de grupo e/ou outros profissionais
- Os Encarregados de Educação
- O Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar

Momentos de avaliação

A avaliação reveste-se de um carácter contínuo e sistemático, recolhendo o educador as informações sobre o que cada uma das crianças sabe e é capaz de fazer, bem como sobre as suas dificuldades. Os momentos formais de registo avaliativo, cumprem o definido no calendário escolar do Agrupamento:

- Avaliação intercalar – 1º e 2º semestre
- Avaliação no final de cada semestre

Instrumentos de avaliação

Recolha de documentos decorrentes da prática pedagógica:

- Registos de apoio à organização do grupo (quadro de presenças, registo das regras acordadas, quadro de tarefas ou outros);
- Documentos produzidos com as crianças, em que a educadora escreve o que dizem, as histórias que contam, vivências/conhecimentos que partilham, etc;

- Produções individuais ou coletivas das crianças e registos dos projetos realizados pelo grupo;
- Registos audiovisuais que documentam momentos e aspetos significativos da vida do grupo ou do processo (fotografias, gravações áudio ou vídeo, etc);
- Registos de Avaliação intercalar e semestral.

Comunicação da avaliação

Ao Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar

- Nas reuniões de avaliação, de acordo com o calendário definido;
- No registo semestral da avaliação do Projeto Curricular de Grupo.

Ao Encarregado de Educação

- Consulta na plataforma INOVAR dos Registos de Avaliação de acordo com o calendário definido;
- Atendimento individual aos pais/encarregados de educação (contacto telefónico, e-mail, videoconferência, outros), quando necessário.

Processo Individual da criança

- Contém os registos descritivos de avaliação relativos a cada criança, efetuados pelos educadores de infância e/ou outros técnicos, ao longo do percurso na educação pré-escolar;
- O processo transitará para o estabelecimento educativo do 1º ciclo que a criança venha a frequentar.

Articulação com o 1º CEB

Serão efetuadas reuniões de articulação entre os educadores de infância e os professores do 1º ciclo para:

- Entrega de processos e acompanhamento das crianças que transitam para o 1º Ciclo;
- Planificação e avaliação das atividades de articulação.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 18/10/2023